



MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

DECRETO N.º 169 DE 24 DE MAIO DE 2024

RETIFICA O DECRETO N.º 163/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURILIO OSTROSKI, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o princípio da administração em rever seus atos a qualquer tempo,

RETIFICA:

Art. 1.º. Fica concedido uma Progressão Por mérito, aos servidores a seguir relacionados, de conformidade com o disposto no artigo 15 e anexo VI da lei Municipal n.º 1.459/2023 de 22.12.2023, conforme segue.

SERVIDOR: DILCE CERIZOLLI BENEDET

CARGO: Professor Ensino Fundamental 1ª A 5ª Ano

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

PROGRESSÃO POR MÉRITO: Referência "A" – 1% (um por cento) sobre o vencimento básico.

Art. 2.º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria prevista no orçamento.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal n.º 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4.º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 24 de maio de 2024.

MAURILIO OSTROSKI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

ILAINE MAITE AMANN
Diretora de Administração